



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS E A EMPRESA COB INFRAESTRUTURA LTDA.

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 009.570.430-23, residente e domiciliado no Município de Pontão/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COB INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.651.732/0001-56, localizada na Avenida Araucária, 1901, sala B, Bairro Roselândia, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. Rogério José Bonfante, inscrito no CPF sob o nº xxx.426.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do contrato nº 163/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em parte da Rua Leonel dos Santos, no perímetro urbano do Município de Pontão/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Diante das informações encaminhadas pela contratada e do parecer emitido pelo setor de engenharia, que atesta a necessidade de adequações na obra, justifica-se o aumento dos quantitativos inicialmente contratados. Em razão desse acréscimo, o valor do contrato passará de R\$ 262.969,90 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) para **R\$ 272.681,99 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)**, representando um acréscimo de R\$ 9.712,09 (nove mil, setecentos e doze reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pontão/RS, 12 de dezembro de 2025.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COB INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 14.651.732/0001-56
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Paulo Cesar Copini
CPF: 9**.***.***-53

2. _____
Nome: Elair Fridalina Vian
CPF: 5**.***.***-30

(54) 2560-0131

[pontão.rs.gov.br](http://pontao.rs.gov.br)

Av. Júlio Mailhos, 1613
Pontão, RS, 99190-000